



PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
EM 01/07/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3892 01 DE JULHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 90.000,00 (setenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**09.01 - Departamento de Agricultura**

**Atividade : 206060010.1.011 Obras Instalações Equipamentos Agricultura**

**Elemento : 4.4.90.00.00/783 Aplicações Diretas..... R\$ 90.000,00**

**Fonte: 03150 - Superávit Recursos Cessão Onerosa**

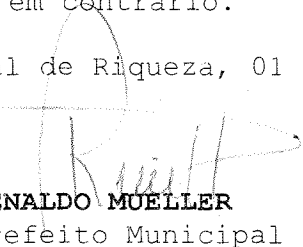
Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de julho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
ATÉ 16/07/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de julho de 2020